

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para serviços de Pavimentação Asfáltica nas vias Urbanas no Município de Viseu.

Secretaria Responsável:	
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura - SEMUTI	
Unidade Requisitante:	
Departamento Administrativo	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula:
Manoel Soares Dias	85497072
E-mail:	Telefone:
semtransinfra@viseu.pa.gov.br	(91) 98518-4045

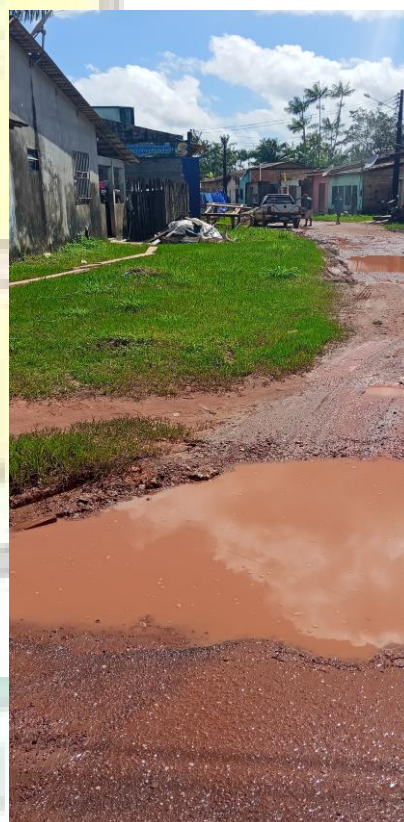
1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de pavimentação asfáltica correspondente a uma área total de 24.084,80 m² em vias urbanas do Município de Viseu, por intermédio do Convênio nº 037/2026 - SEINFRA, compreendendo serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base, imprimação, aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial, implantação de meio-fio, sarjetas, sinalização horizontal e vertical.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de Viseu, por meio da execução de obras de pavimentação em vias públicas que atualmente se encontram em condições precárias de trafegabilidade. A intervenção é indispensável para garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de vida à população, bem como para promover o desenvolvimento urbano e econômico do município.

2.2. Atualmente, diversas vias urbanas apresentam problemas estruturais decorrentes da ausência de pavimentação adequada ou do desgaste provocado pela ação do tempo, do tráfego constante de veículos e das condições climáticas características da região. Observa-se a existência de buracos, erosões, desníveis, afundamentos de pista, acúmulo de lama durante o período chuvoso e excesso de poeira durante o período de estiagem, comprometendo significativamente a circulação de veículos e pedestres, especialmente próximo de repartições públicas, como: escolas e postos de saúde, por isso a necessidade de uma estrutura perene é indispensável para assegurar a segura locomoção de todos munícipes de transitam pelas vias urbanas do município de Viseu. A seguir, segue algumas imagens que justificam situações crítica:



2.3. Além dos transtornos relacionados à mobilidade urbana, as condições atuais das vias representam riscos concretos à segurança da população. Os desníveis e buracos aumentam consideravelmente a probabilidade de acidentes envolvendo motociclistas, ciclistas, pedestres e veículos automotores, podendo ocasionar danos materiais, lesões corporais e até mesmo situações de maior gravidade. O cenário se torna ainda mais crítico durante o período chuvoso, quando os defeitos da via ficam encobertos pela água, dificultando sua identificação pelos usuários.



Assinado por 2 pessoas: MANOEL SOARES DIAS e EMERSON DA COSTA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://viseu.1doc.com.br/verificacao/9AB9-73EE-9B61-431E>

2.4. Sob o aspecto da saúde pública, a situação das vias também gera impactos negativos. Durante os períodos secos, a grande quantidade de poeira em suspensão contribui para o agravamento de doenças respiratórias, especialmente entre crianças, idosos e pessoas com condições de saúde preexistentes. Nos períodos de chuva, o acúmulo de água em poças e áreas alagadas favorece a proliferação de vetores transmissores de doenças, além de dificultar o acesso da população aos serviços públicos essenciais.



2.5. Importa destacar que a necessidade identificada não se limita à simples aplicação de revestimento asfáltico. As vias demandam uma intervenção completa de pavimentação, incluindo serviços preliminares de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base e demais etapas técnicas indispensáveis para garantir a estabilidade, durabilidade e desempenho da estrutura do pavimento. A execução dessas etapas é fundamental para corrigir as deficiências existentes no terreno e assegurar que o investimento público resulte em uma solução efetiva e duradoura.

2.6. Sob a ótica econômica, a execução das obras de pavimentação apresenta significativa vantajosidade para a Administração Pública e para a sociedade. A melhoria das condições viárias reduz os custos de manutenção corretiva das vias, diminui os gastos dos usuários com manutenção de veículos, proporciona maior eficiência no transporte de pessoas e mercadorias e contribui para a valorização imobiliária das áreas beneficiadas. Além disso, a pavimentação adequada facilita o acesso aos serviços públicos, fortalece as atividades comerciais locais e impulsiona o desenvolvimento socioeconômico do município.

2.7. A não realização da intervenção tende a agravar progressivamente os problemas atualmente identificados, elevando os custos futuros de recuperação da infraestrutura viária e ampliando os riscos à segurança e à saúde da população. Dessa forma, a execução das obras de pavimentação

mostra-se medida necessária, adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade local.

2.8. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação das vias urbanas do Município de Viseu, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base, imprimação, aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial, implantação de meio-fio, sarjetas e sinalização viária, de forma a proporcionar condições adequadas de mobilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população.

2.9. O objeto da presente contratação não consta originalmente na relação de demandas previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Viseu/PA para o exercício de 2026, em razão de tratar-se de investimento decorrente de transferência voluntária de recursos oriundos do Governo do Estado, cuja formalização ocorreu em momento posterior à elaboração do referido instrumento de planejamento.

2.10. Todavia, a inclusão desta contratação no PCA mostra-se plenamente justificada, considerando que a necessidade de execução das obras de pavimentação das vias urbanas foi consolidada após a aprovação da versão inicial do Plano. Ademais, a celebração do Convênio nº 037/2026 - SEINFRA viabilizou a obtenção dos recursos necessários para a implementação do empreendimento, circunstância superveniente que não poderia ter sido prevista quando da elaboração originária do planejamento anual de contratações.

2.11. Dessa forma, a atualização do Plano de Contratações Anual para contemplar o presente objeto revela-se medida necessária e compatível com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, permitindo a adequada execução das ações de infraestrutura urbana e assegurando a continuidade dos serviços e investimentos destinados à melhoria da mobilidade, segurança viária e qualidade de vida da população do Município de Viseu/PA.

3. Características do imóvel a ser contratada:

TABELA DE QUANTITATIVO DE VIAS A SER PAVIMENTADAS			
NOME DA VIA	LAGURA	COMPRIMENTO	m²
RUA DA APEVI	5,50	180	990
RUA MARIA OLIVEIRA	5,50	111	610,50
TV: CORONEL ANTONIO PEDRO	6,30	198	1247,40
PASSAGEM DAS FLORES	5,30	305	1677,50
RUA DO GORGONIO	6,50	235	1527,50
RUA DO POIRÃO	6,00	120	720
RUA NOSSA Sra. DE FÁTIMA	5,50	343	1886,50
TV: ANÁPOLIS	5,00	145	725
TV: (A)	5,00	514	2570
TV: ULISSIS TAVARES	8,00	442	3536
TV: (E)	5,80	123	713,40
TV: TRINCHEIRA	5,50	465	2557,50
RUA SÃO BENEDITO	6,50	407	2645,50

RUA DO PORTÃO	6,50	412	2678
TOTAL		4.000,00	24.084,80

QUANTIDADE DE ASFALTO A SER CONTRATADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	execução de Obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Viseu, compreendendo serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, execução de base, imprimação, aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial, implantação de meio-fio, sarjetas, sinalização horizontal e vertical	m ²	24.084,80

4. Prazo de Entrega da Obra:

- 4.1. O prazo estimado para a execução física e conclusão dos serviços de engenharia é de 180 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela Administração.
- 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 240 dias. Ressalta-se que a vigência contratual é superior ao prazo de execução do serviço para garantir a segurança jurídica e operacional da Administração Pública.
- 4.3. A extensão do prazo de vigência faz-se necessária para comportar o período de trâmite inicial (emissão e recebimento da Ordem de Serviço), os prazos regulamentares de fiscalização da obra, as etapas de recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como o tempo hábil para a liquidação e o pagamento final dos serviços executados.

5. Forma de Execução:

- 5.1. A forma de execução será mediante emissão de ordem de serviço dos itens especificados por intermédio da demandante.
- 5.2. A contratada deverá realizar o serviço durante o prazo de execução do contrato de maneira ininterrupta durante toda a vigência contratual.

6. Forma de Pagamento:

- 6.1. A contratante pagará a contratada pelo serviço contratado, até o 30º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada e aceita pelo setor competente da Administração, vedada, sob qualquer hipótese, a antecipação de pagamento.
- 6.2. Será condição indispensável para a liberação do pagamento a apresentação do Boletim de Medição, devidamente assinado pelo Engenheiro Fiscal da obra/serviço e pelo representante legal da contratada, comprovando a execução efetiva da etapa correspondente ao período.
- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em estrita conformidade com os serviços efetivamente medidos e aprovados no Boletim de Medição respectivo.
- 6.4. Juntamente com a Nota Fiscal e o Boletim de Medição, a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (CND, CRF/FGTS, CNDT e Certidões Municipais/Estaduais) válidas, como condição para a liquidação da despesa.
- 6.5. Havendo incorreção na Nota Fiscal/Fatura ou pendências na documentação de regularidade, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua regularização, sem que caiba qualquer ônus ou correção monetária à contratante pelo período de atraso motivado pela contratada.

7. Secretaria Demandante:

7.1. Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura – SEMUTI

8. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:	
Ruan Calebe Duarte Oliveira	
Cargo/Função:	Matricula:
Engenheiro Civil	85496335
E-mail:	Telefone:
semtransinfra@viseu.pa.gov.br	(91) 9 9116-0315

Viseu/PA, 12 de junho de 2026.

Manoel Soares Dias
Agente Administrativo
Matricula nº 85497072

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU - PA	DATA : 06/03/2027	L.S. Hora: 87,82
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU - PA	BDI : 27,13%	L.S. Mês: 48,01
			FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA	EMBASA	2023 COM DESONERAÇÃO
			INDISPONÍVEL	2023/03 - Belém
	CLIENTE:	VISEU-PA	SEDOP	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO			2026/01 COM DESONERAÇÃO	
SINAPI			2026/03 COM DESONERAÇÃO	
Composições Próprias			PRÓPRIA	

1.1. 010004 Placa da obra em chapa galvanizada (m²)

		A	L	QTD
ÁREA DA PLACA	L*A	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.4. 010767 Barracão de madeira (incl. instalações) (m²)

			QTD
12	12	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

		Área	QTD
ÁREA A SER PAVIMENTADA	Área	24.084,80000000	24.084,80
			24.084,80

Conforme quadro de Ruas

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24.084,80

2.2. 96388 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (M3)

		A	e	QTD
ÁREA A SER PAVIMENTADA	A*e	24.084,80000000	0,10000000	2.408,48
				2.408,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.408,48

2.3. 5501886 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³ (m³)

		A	e	QTD
ÁREA A SER PAVIMENTADA	A*e	24.084,80000000	0,10000000	2.408,48
				2.408,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.408,48

3.1. E180000319 RECOMPOSICAO DE PAVIM. EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, EM TRINCHEIRA, INCLUSIVE IMPRIMACAO (M2)

		Área	QTD
ÁREA A SER PAVIMENTADA	Área	24.084,80000000	24.084,80
			24.084,80

Conforme quadro de Ruas

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24.084,80

3.2. 95996 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 (M3)

		A	e	QTD
ÁREA A SER PAVIMENTADA	A*e	24.084,80000000	0,05000000	1.204,24
				1.204,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.204,24

3.3. 100969 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026 (TXKM)

		T	km	QTD
TRANSPORTE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO	T*km	2.950,39000000	12,00000000	35.404,68
				35.404,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35.404,68

4.1. 90082 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

		C	H	L	QTD
VOLUME CORTE DRENAGEM	C*L*H	8.000,00000000	0,25000000	0,45000000	900,00
					900,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 900,00

4.2. 101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026 (M2)

		A	L	QTD
ÁREA DO FUNDO DA VALA DRENAGEM	L*A	8.000,00000000	0,90000000	7.200,00
				7.200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7.200,00

4.3. 94268 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

		Comprimento		m	QTD
DRENAGEM SUPERFICIAL	m	4.000,00	x	2,00	8.000,00
					8.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8.000,00

5.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (M)

		m	QTD
FAIXAS DE EIXO	m/3	4.000,00000000	1.333,33
FAIXAS GUIAS	m	4.000,00000000	4.000,00
			5.333,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.333,33

5.2. 102509 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

		A	UN	QTD
PINTURA DE FAIXAS NO CHÃO	UN*A	3,60000000	32,00000000	115,20
				115,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 115,20

5.3. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

		Comprimento			m	QTD
MEIO FIO	m	4.000,00	x	2,00	8.000,00	8.000,00
						8.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8.000,00

5.4. 92335 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 (M)

		UN	m	QTD
TUBO PLACAS	UN*m	64,00000000	3,00000000	192,00
				192,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 192,00